



GOINFRA E O MUNICÍPIO DE JANDAIA. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE JANDAIA. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1000 HORAS AO CONVÊNIO 272/2022/GOINFRA E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026. PROCESSO SEI N.º 202200036008230.

Protocolo 466456

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 138/2024-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 037/2018-PR-NEJUR, REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICADA RODOVIA GO-338, TRECHO: MALHADOR / ENTR. GO-080 (GOIANÉSIA), NESTE ESTADO. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. CONTRATADA: R.S. ENGENHARIA LTDA. OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 037/2018-PR-NEJUR (SEI N.º 3696562), COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57 E ARTIGO 65, INCISOS E PARÁGRAFOS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 (59182049). EXECUÇÃO: POR MAIS 168 (CENTO E SESSENTA E OITO) DIAS (SEI N.º 59297099). VIGÊNCIA: POR MAIS 5 (CINCO) MESES, DE 01/08/2024 ATÉ 31/12/2024 (SEI N.º 59297099). PROCESSO SEI N.º 201600036000043.

Protocolo 466533

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 170/2024-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 103/2022 - GOINFRA, REFERENTE AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS, EXAMES COMPLEMENTARES COM EMISSÃO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL PARA OS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE GOIÁS, LOTADOS NA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES-GOINFRA. CONTRATADA: POPMED MEDICINA E SAÚDE LTDA. OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 103/2022 - GOINFRA, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, DE 12/07/2024 ATÉ 12/07/2026, COM FUNDAMENTO NO ART. 57, "CAPUT", INC. II E §2º, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. VALOR: R\$ 75.980,14 (SETENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS E QUATORZE CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024 4361 04 122 4200 4.243, NATUREZAS DE DESPESAS N.º 3.3.90.39.23, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTAS DE EMPENHOS Nº 2024.4361.006.00093 (57322261), DATADA DE 29/02/2024. PROCESSO SEI: 202200036008064.

Protocolo 466548

ERRATA Nº 19/2024-GOINFRA

RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 165/2024-GOINFRA
(SEI nº 61075933)

PROCESSO SEI Nº 202100036014466

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio da Gerência de Licitação, RETIFICA O TERMO ADITIVO Nº 165/2024-GOINFRA (SEI nº 61075933), publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 13 de junho de 2023, edição nº 24.305, Ano 187, página 39 (SEI nº 61077037); referente ao CONTRATO Nº 03/2022-GOINFRA (SEI nº 000026829617), REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL ESTADUAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, LOCALIZADO NA AV-3A DO SETOR 8, LOTEAMENTO PARQUE

DA BARRAGEM, NA CIDADE DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

(...)

04.1. O valor para o presente termo aditivo é de R\$ 2.585.222,99 (dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos).

(...)

LEIA-SE:

(...)

04.1. O valor para o presente termo aditivo é de R\$ 2.582.222,99 (dois milhões, quinhentos e oitenta e dois mil duzentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos).

(...)

Protocolo 466405

ERRATA N. 3 DE EDITAL CONCORRÊNCIA DO TIPO TÉCNICA E PREÇO Nº 016/2024 - GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu Presidente, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que está procedendo retificações nos termos do edital da CONCORRÊNCIA DO TIPO TÉCNICA E PREÇO nº 016/2024, que tem como objeto a Contratação de empresa de consultoria para execução dos serviços técnicos especializados de supervisão das obras de implantação e restauração das rodovias sob a jurisdição da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no Estado de Goiás, constantes no Plano de Obras 2023/2026 (8 lotes). Contratação n.º 103950, processo n.º 202400005003672. A errata está disponível aos interessados, nos endereços eletrônicos: http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/; <https://sislog.go.gov.br/>; e PNCP.

Goiânia, 13 junho de 2024.

ANTONIO LEITE DOS SANTOS FILHO
Presidente da GOINFRA

Protocolo 466535

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - LOTE 03

Número do Processo - SEI
202300005026987

Às nove horas, do dia vinte e três de março de dois mil e vinte e quatro, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de licitação tem por objetivo a contratação de empresa de consultoria, cujo objeto contratual é a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SUPERVISÃO REGIONAL EM APOIO À FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA SOB A JURISDIÇÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES. Os Serviços de Supervisão e Apoio à Fiscalização deverão ser executados por empresa de consultoria especializada em engenharia rodoviária, com a habilitação requerida no edital, para dar o suporte técnico necessário e indispensável à atribuição da GOINFRA de fiscalizar a execução das ações de manutenção e recuperação da malha rodoviária, aeródromos e balsas, assim como, subsidiá-la com informações necessárias ao cumprimento de suas atribuições, conforme estabelecido no Art. 117 da Lei 14.133/2021. A supervisão se dará através do acompanhamento, diário, semanal e mensal



das atividades desempenhadas pelas empresas EXECUTORAS nos serviços de manutenção da malha rodoviária pavimentada e não pavimentada, aeródromos e balsas, com a elaboração de relatórios periódicos dos serviços desenvolvidos, verificando ainda o cumprimento das cláusulas contratuais e cronograma físico-financeiro, do levantamento, estudos e projeto desenvolvidos pela EXECUTORAS., mediante Concorrência n.º 01/2024, referente ao processo de contratação n.º 101817 e processo SEI n.º 202300005026987, quando o agente da contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, chegaram ao seguinte resultado:

Lote 03	
Descrição do item 003 Código 1066 - Serviços Técnicos Especializados, de supervisão regional em apoio à fiscalização na execução das ações de manutenção e recuperação da malha rodoviária.	
Período (Meses)	24
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	38.743.357/0001-32
Fornecedor	STRATA ENGENHARIA LTDA
Valor Unitário	R\$ 1.146.006,87
Valor Total	R\$ 27.504.164,90

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei Federal n.º 14.133 de abril de 2021 e do Decreto Estadual n.º 10.359 de 11 de dezembro de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), ao(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, habilitação e recursal, decido **HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133 de abril de 2021 e art. 94 do Decreto Estadual n.º 10.359 de 11 de dezembro de 2023.

GOIANIA - GO, aos 12 dias do mês de junho de 2024

ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO
Presidente

Protocolo 466543

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) n.º 184/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO

CONDUTOR INFRATOR: 1). Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 13 de junho de 2024

Delegado Waldir

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 466381

Goiás Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

PORTARIA N.º 952, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 2º, II e do art. 11 parágrafo único da Lei Complementar N.º 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pelas Leis Complementares N.º 167/2021, de 07/12/2021 e N.º 175/2022, de 30/06/2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Complementar N.º 20.946, de 30/12/2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo n.º 202300002115944, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAL-15893 N.º 1319/2024 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM com fundamento nos arts. 4º, I, 5º, *caput* e 69, I e II da Lei n.º 20.946/2020, CONCEDER